

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1000-0000126-2, e em conformidade com o artigo 44 da Lei Complementar nº 11.742, de 17 de janeiro de 2002, combinado com o artigo 132 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, NOMEIA os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de PROCURADOR DO ESTADO, Classe Inicial, em virtude de aprovação no 15º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, homologado pelo Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de janeiro de 2023, como segue:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA NETO	1°
ANDRÉ SILVA ALVES	2°
IAN PEDRO DE ALVARENGA FERREIRA	3°
RAFAELLA DA SILVA SENA	1° PN*
ANGIE DOS SANTOS CAMARGO COLUSSO	4°
RODRIGO DA ROCHA BEZERRA	5°
LUCAS DUMONT AVILA GARAVINI	6°
ANDRESSA DIBI CARLESSO	7°
LUCAS CAVALCANTE GONDIM	8°
ORTIZ COELHO DA SILVA	2° PN*
ARTUR MIGUEL GOI EIDT	9°
VITOR GALVAO FRAGA	10°
GUILHERME LELIS PICININI	11°
DANIELA SIMON	12°
GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS	13°
FELIPE DE PAULA LYRA	3° PN*
THIAGO ROSA ALVAREZ	15°

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO GOVERNADOR

LUCAS AUGUSTO ABREU ALVES	16°
CRISTINA ELIS DILLMANN	17°
BRUNO CRONEMBERGER TENÓRIO	19°
DANIEL LUZ	20°
ARTHUR CESAR DOS SANTOS ARAUJO	4° PN*
LUIZA DERETTI MARTINS	21°
MORGANA SUCOLOTTI PANOSSO	22°
ROMULO MATTOS ROMEIRO	23°
FELIPE CASTILHO DE LIMA	24°
ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	25°

^{*} Vaga cota – Pessoa negra

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.

EDUARDO CUNHA DA COSTA,

Procurador-Geral do Estado.